



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 002/2021- 2ª VIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **DURACELL COMERCIAL E IMPORTADORA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **22.359.813/0003-77**, localizado na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 21 – Galpão C, Módulo 07 e Módulo 05, Bairro dos Tenentes, no município de Extrema-MG, a **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, “*ad referendum*”, com **validade até 19/03/2031**, para a atividade de *Estocagem e/ou comércio atacadista de outros produtos*, enquadrada no código **F-01-04-2** da Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006, conforme processo administrativo nº **026/2019/002/2020**.

[] Sem condicionantes

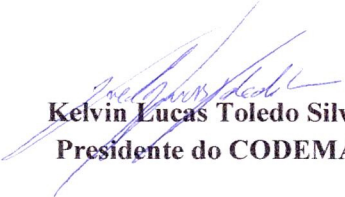
[x] Com condicionantes

- Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas do Anexo Único.
- O não atendimento das condicionantes do Anexo Único implica na invalidação desta licença.

Esta Licença Ambiental substitui a licença emitida em 19/03/2021, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 30 de Março de 2021.


Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA